



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

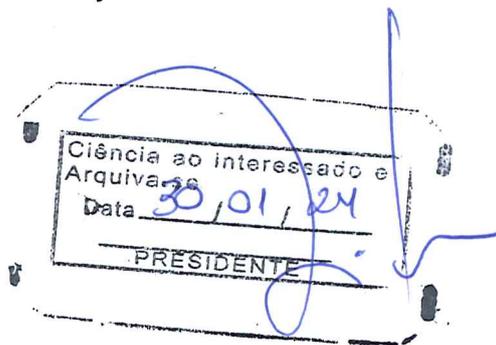
Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 29/01/24
Hora: 16:03h
Assinatura

OFÍCIO Nº 23/GAB/2024/ATL/PGM

Caçapava, 10 de janeiro de 2024.

Exmº Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento



Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção **Requerimento nº 644/2023**, de autoria da Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, que conforme manifestação da Gestão Pública, os relógios já foram fixados nos devidos lugares e que alguns estão sendo instalados a rede elétrica. Seguindo o cronograma após todos os relógios estarem ligados na rede elétrica, todos serão configurados e as digitais dos servidores cadastradas.

Ainda, vale ressaltar que existe o prazo legal de garantia dos equipamentos (art. 24 e 26 do Código de Defesa e Consumidor), a garantia estendida é facultada ao consumidor e, por gerar maior encargo aquele que contrata, não é costumeiramente praticada pela administração pública. Em relação à manutenção, esta deve ser realizada pela empresa "MG Controle de Acesso Eireli", porém, como o relógio de ponto é administrado pelo setor de Recursos Humanos, este também será responsável por identificar e notificar à empresa da necessidade de manutenção e reparação.

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.